

EDITAL Nº3, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DO CAMPUS TELÊMACO BORBA

O Campus Telêmaco Borba do Instituto Federal do Paraná - IFPR, por meio da Resolução nº 25/2016, CONSUP/IFPR, torna público o Edital com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado do Campus Telêmaco Borba, para ingresso no Curso de Pós-Graduação Lato sensu em Ensino de Ciência e Tecnologia, na modalidade presencial, para o 1º. Semestre de 2020.

DA BASE LEGAL

Art. 1º. O presente Edital está fundamentado:

1. na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
2. na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a qual institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências;
3. na Resolução CNE/CES nº 01, de 08 de junho de 2007, que estabelece normas para a Pós-Graduação Lato sensu;
4. na Resolução CNE/CES nº 02, de 12 de fevereiro de 2014, que institui o cadastro nacional de oferta de cursos de Pós-graduação Lato sensu das instituições credenciadas no Sistema Federal de Ensino;
5. na Resolução IFPR nº 56, de 03 de dezembro de 2012, que aprova o Regimento Geral do Instituto Federal do Paraná;
6. na Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
7. na Resolução IFPR nº 55, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático- pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná; e
8. na Resolução IFPR Nº 18, de 24 de março de 2017, que regulamenta os cursos de Pós-graduação Lato Sensu no âmbito do IFPR.

DAS VAGAS

Art. 2º. Serão ofertadas 25 vagas para estudantes com ingresso na turma de 2020.

Art. 3º. Do total de vagas, 35% (trinta e cinco por cento) são reservadas para pessoas autodeclaradas, a próprio punho em documento assinado, negras, indígenas, quilombolas, com deficiência, trans, travestis, ou transexuais, considerando a Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012, bem como a Portaria Normativa no 13 do Ministério da Educação, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a implantação de Ações Afirmativas e reservas de vagas.

Art. 4º. Todas as pessoas serão submetidas a processo de seleção único.

Art. 5º. Não havendo candidatos classificados pelo sistema de reserva de vagas, as vagas serão remanejadas para a ampla concorrência.

DO CURSO

Art. 6º. O curso de Especialização Lato sensu em Ensino de Ciência e Tecnologia, modalidade presencial, pertence à área de Ensino (90200000) e é aberto aos diversos profissionais que possuem diploma de Graduação (tecnologia, bacharelado ou licenciatura).

Art. 7º. O curso será ofertado no Campus Telêmaco Borba, preferencialmente com aulas às sextas-feiras e sábados, das 8h às 12h e das 13:30h às 17:30, com carga horária de 360 horas, considerando-se o tempo máximo de integralização curricular o período de 30 (trinta) meses.

Art. 8º. Os estudantes que concluírem o curso com frequência mínima de 75% e obtiverem como aproveitamento conceito mínimo "C" receberão certificado de ESPECIALISTA EM ENSINO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Art. 9º. O curso tem como objetivo geral proporcionar qualificação científica e formação profissional nas áreas de ensino, promover a atualização curricular acerca do conhecimento científico e tecnológico contemporâneos, no sentido de elevar a capacidade de elaborar novas estratégias e processos de entender, questionar e utilizar os conhecimentos científicos e tecnológicos, a fim de contribuir para melhoria do processo de ensino/aprendizagem em seus diversos níveis. Além disso, o curso tem os seguintes objetivos específicos:

I. Promover reflexões que envolvam o processo de ensino/aprendizagem, voltadas para o desenvolvimento de perspectivas pedagógicas que possam auxiliar os profissionais em sua formação/atuação no processo educacional nos diversos níveis de ensino;

II. Propiciar investigações e reflexões epistemológicas, sociais e culturais acerca do conhecimento científico e tecnológico e suas contribuições no contexto do ensino e aprendizagem;

III. Possibilitar o conhecimento, a utilização e a produção de diferentes materiais didáticos e estratégias de ensino que promovam a construção de saberes para o ensino e aprendizagem;

IV. Averiguar as contribuições dos diversos espaços de ensino/aprendizagem (formais e não formais) para a construção de saberes científicos e tecnológicos no ensino/aprendizagem.

Art. 10º. As Linhas de Pesquisa do curso de Especialização em Ensino de Ciência e Tecnologia são:

1. Fundamentos e metodologias para o ensino de ciências e matemática;
2. Educação Profissional;
3. Educação Tecnológica.

Art. 11º. Segue abaixo o quadro descritivo de eventos e suas respectivas datas e locais de realização referentes a esse processo seletivo simplificado:

PERÍODO	EVENTO	LOCAL
27/02/2020	Publicação do Edital	Página do Campus Telêmaco Borba http://telemaco.ifpr.edu.br/
De 27 de fevereiro de 2020 a 11 de março de 2020	Período de inscrições	Secretaria Acadêmica do Campus Telêmaco Borba
17 de março de 2020	Resultado das inscrições	Página do Campus Telêmaco Borba http://telemaco.ifpr.edu.br/
17 a 18 de março de 2020	Período dos Recursos	Secretaria Acadêmica do Campus Telêmaco Borba
Resultado final dos Inscritos após interposição de recursos (17 a 18 de março) – 19 de março de 2020.	Resultado final dos Inscritos após recursos, aptos para entrevista e análise de currículo.	Página do Campus Telêmaco Borba http://telemaco.ifpr.edu.br/

23 a 25 de março de 2020	Período de Seleção (Cronograma a ser divulgado pela Banca de Avaliação no site do IFPR e-mail dos candidatos).	Campus Telêmaco Borba Página do Campus Telêmaco Borba http://telemaco.ifpr.edu.br/
--------------------------	---	---

26 de março de 2020	Publicação do Resultado Provisório	Página do Campus Telêmaco Borba http://telemaco.ifpr.edu.br/
27 e 30 de março de 2020	Recurso do Resultado Provisório	Secretaria Acadêmica do Campus Telêmaco Borba
01 de abril de 2020	Publicação do Resultado Final	Página do Campus Telêmaco Borba http://telemaco.ifpr.edu.br/
De 02 de abril de 2020 até 06 de abril de 2020	Conferência de documentação e matrícula Registro Acadêmico	Secretaria Acadêmica do Campus Telêmaco Borba
11 de abril 2020	Início das aulas	Campus Telêmaco Borba
17 de abril de 2020	Publicação da Primeira Chamada Complementar	Página do Campus Telêmaco Borba http://telemaco.ifpr.edu.br/
De 22 de abril de 2020 até 23 de abril de 2020	Registro Acadêmico Primeira Chamada Complementar	Secretaria Acadêmica do Campus Telêmaco Borba
27 de abril de 2020	Publicação da Segunda Chamada Complementar	Página do Campus Telêmaco Borba http://telemaco.ifpr.edu.br/
De 28 abril de 2020 a 29 de abril de 2020.	Registro Acadêmico Segunda Chamada Complementar	Secretaria Acadêmica do Campus Telêmaco Borba

DAS INSCRIÇÕES

Art. 12º. As inscrições para o processo seletivo ocorrerão no período de 27/02/2020 a 11/03/2020, na Secretaria Acadêmica do Campus Telêmaco Borba, situada à Rodovia PR 160 - km 19,5 – Bairro Jardim Bandeirantes, 84269-090, Telêmaco Borba-PR. Fone (42) 3221-3000. De segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 21h30.

Art. 13º. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá entregar obrigatoriamente os seguintes documentos:

1. ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
2. carta de intenção (ANEXO II);

3. uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus. Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
4. uma fotocópia autenticada de documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;
5. uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;
6. uma fotocópia autenticada do Título de Eleitor (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;
7. uma fotocópia autenticada do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;
8. uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar de Graduação ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;
9. uma fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus, do Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de curso de Graduação ou Declaração de Conclusão de curso de Graduação, sendo obrigatória a apresentação da cópia do Diploma até a conclusão do curso de pós-graduação lato sensu;
10. uma fotocópia autenticada do comprovante de residência (água, luz ou telefone) em nome do candidato ou em nome de seu responsável legal e/ou cônjuge, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;
11. uma foto 3x4 recente.

Art. 14º. Caso a documentação não esteja completa, a inscrição do(a) candidato(a) não será homologada.

Art. 15º. A inscrição poderá ser efetuada por um representante por meio de procuração simples, acompanhada de uma cópia autenticada da identidade do outorgante (ou a original), não necessitando o reconhecimento de firma, além da entrega de todos os documentos exigidos neste Edital, dentro do prazo previsto.

Art. 16º. As inscrições enviadas via SEDEX deverão ser postadas até o dia 11 de março de 2020. O IFPR não se responsabiliza pelo extravio de documentos enviados por correio.

Art. 17º. A relação dos(as) candidatos(as) com a inscrição homologada será publicada em edital na página virtual do Campus Telêmaco Borba (<http://telemaco.ifpr.edu.br/>), no dia 17 de março de 2020.

Art. 18. O pedido de recurso em relação à homologação das inscrições deverá ser entregue na Secretaria Acadêmica do Campus Telêmaco Borba, no período de 17 a 18 de março de 2020, contendo a justificativa do pedido, conforme modelo do Anexo III.

Art. 19. A publicação do resultado dos recursos e a homologação final das inscrições serão divulgadas em edital na página virtual do Campus Telêmaco Borba (<http://telemaco.ifpr.edu.br/>), no dia 19 de março de 2020.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO BORDER:"1"

Art. 20. O processo seletivo constará das seguintes etapas classificatórias:

1. Carta de Intenções (ANEXO II);
1. Entrevista (classificatória e eliminatória).

Art. 21. A seleção dos candidatos inscritos será feita por meio de processo de classificação realizada por uma comissão constituída por, no mínimo, 3 (três) docentes pertencentes ao colegiado do Curso, indicados pela Coordenação do Curso com antecedência de 30 dias, incluindo uma lista de suplentes.

Art. 22. Os resultados das etapas do processo seletivo serão publicados na página virtual do IFPR Campus Telêmaco Borba (<http://telemaco.ifpr.edu.br/>), de acordo com cronograma publicado pela Banca de Avaliação.

Art. 23. O não comparecimento do candidato ao local, data e horário da entrevista, conforme cronograma a ser divulgado, caracterizará em sua desistência e resultará na sua desclassificação do Processo Seletivo.

Art. 24. Dos recursos (ANEXO III):

1. O candidato poderá interpor recurso administrativo entre os dias 17 a 18 de março de 2020 para o resultado provisório da inscrição. Os pedidos de recursos (ANEXO III) em relação aos resultados deverão ser entregues na Secretaria Acadêmica do Campus Telêmaco Borba, contendo a justificativa do pedido;
2. O recurso deverá ser individual e conter a justificativa do pedido devidamente fundamentado. O recurso interposto fora do prazo não será aceito;
3. O prazo para interposição do recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos;
4. O recurso interposto em desacordo com este Edital será indeferido.

DAS REGRAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 25. Para a classificação dos candidatos será procedida a análise do curriculum lattes entregue no ato da inscrição e a validação da documentação comprobatória a ele anexada.

Art. 26. Somente serão pontuadas as titulações e atividades que estejam devidamente acompanhadas dos documentos comprobatórios.

Art. 27. Os documentos comprobatórios devem estar devidamente autenticados ou com cópia simples mediante apresentação do original a ser atestada por servidor público do Campus.

Art. 28. A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos neste edital implicará na desclassificação do candidato.

Art. 29. Cabe aos membros da comissão de avaliação a ratificação, ou não dos documentos apresentados, culminando no caso da não ratificação em ajuste para menor da pontuação previamente obtida pelo candidato.

Art. 30. As etapas e critérios de classificação são:

Etapa I - Carta de Intenções (ANEXO II) – Máximo 50 pontos	
Critérios	Pontuação dos itens
A proposta se insere em qualquer uma das linhas de pesquisa oferecidas	15 pontos
Existem clareza e coerência dos objetivos de pesquisa com a proposta de estudo	15 pontos
Correlação entre tema e embasamento teórico ou escolha do referencial teórico	10 pontos
Método e as metodologias de coleta, seleção e análise de dados estão condizentes com os demais itens selecionados	10 pontos
Etapa II - Entrevista (classificatória e eliminatória) – Máximo 50 pontos	
Critérios	
Para a análise da entrevista serão feitas ao candidato perguntas referentes a sua proposta de estudo, para que o candidato tenha oportunidade de defender/arguir as ideias trazidas/informadas em sua carta de intenção. O candidato responderá ainda sobre suas possibilidades de dedicação ao curso.	

Art. 31. Serão classificados por ordem decrescente de pontuação até 25 candidatos, dentre os quais os 10 (dez) primeiros serão convocados para as vagas existentes e os candidatos classificados entre a 11^a e 25^a colocação formarão lista de suplentes aptos a preencherem as vagas remanescentes se houverem, de acordo com a disponibilidade de vagas.

Art. 32. Havendo empate entre candidatos(as) será utilizado como critério de desempate a idade, beneficiando assim o estudante com maior idade.

Parágrafo único – Caso o empate persista, será considerado o maior tempo de formação na graduação principal informada pelos candidatos, de acordos com as informações prestadas na inscrição.

DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 33. O resultado provisório da classificação dos(as) candidatos(as) será divulgado no dia 26 de março de 2020 na página virtual do Campus Telêmaco Borba do Instituto Federal do Paraná (<http://telemaco.ifpr.edu.br/>).

Parágrafo único – O pedido de recurso (ANEXO III) em relação ao resultado provisório dos aprovados na seleção deverá ser entregue à Secretaria Acadêmica do Campus Telêmaco Borba entre os dias 27 a 30 de março de 2020, das 8h às 18h, contendo a justificativa do pedido.

Art. 34. O resultado definitivo do Processo Seletivo será divulgado no dia 01 de abril de 2020, por meio da página virtual do IFPR Campus Telêmaco Borba (<http://telemaco.ifpr.edu.br/>).

DO REGISTRO ACADÊMICO

Art. 35. O Registro Acadêmico dos(as) candidatos(as) convocados em Chamada Geral acontecerá no período de 02 a 06 de março de 2020, na Secretaria Acadêmica do Campus Telêmaco Borba, situada à Rodovia PR 160 - km 19,5 - bairro Jardim Bandeirantes, 84269-090, Telêmaco Borba-PR. Fone (42) 3221- 3000. De segunda-feira a sexta-feira das 08h às 21h30.

Art. 36. As aulas terão início no dia 11 de abril de 2020. O não comparecimento nas duas primeiras aulas sem justificativa caracterizará abandono de curso e as vagas não preenchidas serão disponibilizadas à Chamadas Complementares do atual processo seletivo simplificado, caso haja oportunidade e conveniência.

DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

Art. 37. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) em lista de espera serão convocados(as) nominalmente, de acordo com sua classificação final no Processo Seletivo Simplificado, em caso de vagas remanescentes.

Art. 38. A 1ª Chamada Complementar, se houver, será publicada na página virtual do Campus Telêmaco Borba (<http://telemaco.ifpr.edu.br/>) no dia 17 de abril de 2020. O registro acadêmico dos classificados nesta chamada ocorrerá nos dias 22 e 23 de abril de 2020, das 8h às 21h30, na Secretaria Acadêmica do Campus Telêmaco Borba, situada à Rodovia PR 160 - km 19,5 - bairro Jardim Bandeirantes, 84269-090, Telêmaco Borba.

Art. 39. A 2ª Chamada Complementar, se houver, será publicada na página virtual do Campus Telêmaco Borba (<http://telemaco.ifpr.edu.br/>) no dia 27 de abril de 2020. O registro acadêmico dos classificados nesta chamada ocorrerá nos dias 28 a 29 de abril de 2020, das 8h às 21h30, na Secretaria Acadêmica do Campus Telêmaco Borba, situada à Rodovia PR 160 - km 19,5 - bairro Jardim Bandeirantes, 84269-090, Telêmaco Borba.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. Informações contidas neste Edital, como datas, horários, locais e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao(a) candidato(a) o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo na página virtual do Campus Telêmaco Borba (<http://telemaco.ifpr.edu.br/>).

Art. 41. As informações pessoais fornecidas pelo(a) candidato(a) são de inteira responsabilidade do(a) mesmo(a). Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

Art. 42. O(A) candidato(a) não classificado(a) pode retirar na Secretaria Acadêmica do Campus Telêmaco Borba, em até 30 dias, os documentos entregues para a inscrição. Os documentos não retirados dentro do prazo serão descartados.

Art. 43. Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o(a) candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo Simplificado ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 44. O IFPR, por motivos relevantes, poderá cancelar ou anular este Processo Seletivo Simplificado, hipótese em que o candidato poderá submeter-se a novas seleções em datas e locais fixados pelo IFPR.

Art. 45. O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste Edital.

Art. 46. Em caso de dúvidas, o Campus Telêmaco Borba atenderá os candidatos através do telefone (42) 3221-3000, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 21h30.

Art. 47. Qualquer informação em relação ao Processo Seletivo Simplificado do Campus Telêmaco Borba que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

Art. 48. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este Processo Seletivo Simplificado.

Art. 49. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, Direção de ensino do Campus, Direção Geral do Campus Telêmaco Borba, em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL No 3 - IFPR

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

NOME SOCIAL: _____

R.G.: _____

UF: _____

ÓRGÃO EMISSOR: _____

CPF: _____

NATURALIDADE: _____

UF: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____.

NACIONALIDADE: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____

UF: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

DECLARO que anexei a esta ficha de inscrição os seguintes documentos:

carta de intenção.

uma via do Currículo Lattes documentado;

uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus. Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

uma fotocópia autenticada do CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;

uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;

uma fotocópia autenticada do Título de Eleitor (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;

uma fotocópia autenticada do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;

uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar de Graduação ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;

uma fotocópia autenticada, cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus, do Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de curso de Graduação ou Declaração de Conclusão de curso de Graduação, sendo obrigatória a apresentação do Diploma até a conclusão do curso de pós-graduação lato sensu;

Comprovante de residência (água, luz ou telefone); uma foto 3x4 recente;

Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto no Edital no 3 - IFPR, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me ainda às penas da lei.

Telêmaco Borba, de de 2020.

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

Declaro que o(a) candidato(a) entregou nesta Secretaria Acadêmica a documentação solicitada para o Processo Seletivo do Curso de Especialização em Ensino de Ciência e Tecnologia no Campus Telêmaco Borba.

Recebido por: Data: __/__/____

ANEXO II – CARTA DE INTENÇÕES EDITAL No 3– IFPR

CARTA DE INTENÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

1. – Nome do proponente:

1. – Título provisório da proposta:

1. – Resumo da proposta:

(descrição sucinta da motivação do trabalho, identificação do problema e dos objetivos do estudo, metodologia proposta, hipóteses (se houver) e resultados esperados. Mínimo 200 palavras e máximo 500 palavras, podendo ser dividido em subitens ou parágrafos. Também podem ser incluídas figuras e/ou tabelas, fonte Arial tamanho 11, com espaçamento entre linhas simples)

4 – Memorial Descritivo

(em até 500 palavras apontar a formação acadêmica pregressa do estudante, trabalhos de conclusão de curso, artigos, eventos, articulados com a razão pela qual deseja realizar o curso, e, em que perspectiva o curso se complementa a trajetória profissional e pessoal.

5 – Resultados esperados: (resultados esperados, podendo ser quantitativos ou qualitativos)

6 – Bibliografia: (textos, artigos, revistas, livros ou webgrafia a serem utilizados no desenvolvimento das atividades)

LOCAL/DATA: Telêmaco Borba, de de 2020

Assinatura do proponente

ANEXO III – REQUERIMENTO DE RECURSO

EDITAL NO 3 - IFPR

REQUERIMENTO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CAMPUS TELÊMACO BORBA

CANDIDATO (A): _____

CPF: _____

RG: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

Telêmaco Borba, de de 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a)

COMPROVANTE DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE RECURSO

Declaro que o(a) candidato(a) entregou nesta Secretaria Acadêmica REQUERIMENTO DE RECURSO referente ao Processo Seletivo do Curso de Especialização em Ensino de Ciência e Tecnologia no Campus Telêmaco Borba.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2020.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL POLTRONIERI, DIRETOR(a)**, em 27/02/2020, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0677216** e o código CRC **0DA9CCE0**.